



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 599, de 04 de agosto de 1.982.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição à celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para a retificação do Ribeirão do Moquém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

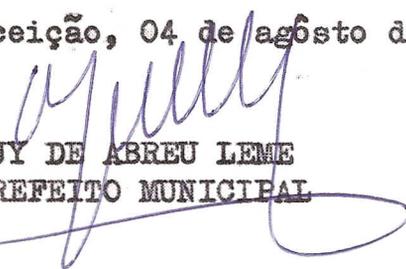
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE, Convênio para efeito de retificação do Ribeirão do Moquém neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, - com a importância fixa de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), - para a execução da referida obra;

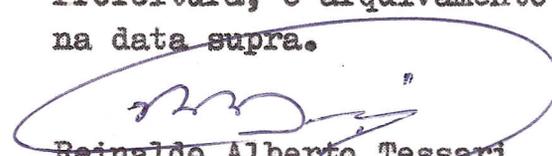
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, - na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.